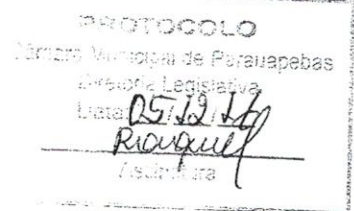




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo nº 242/2016-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 05 de dezembro de 2016.

De: **Procuradoria Geral Legislativa**
Para: **Secretaria Legislativa**
Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, devolvo a V. Sa. as proposições adiante listadas, acompanhadas das respectivas redações finais, para fim de promulgação pelo Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2016, de autoria dos vereadores Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Ivanaldo Braz Silva Simplício, que "Concede o título de "Cidadão Honorário" ao Excelentíssimo Juiz de Direito Líbio Araújo Moura, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas" (Decreto Legislativo nº 006/2016, de 29 de novembro de 2016);

- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2016, de autoria do vereador José Marcelo Alves Filgueira, que "Concede o título "Cidadão Honorário" ao Ilmo. Sr. Waldyr Pereira Silva, pelos relevantes serviços na área de Comunicação prestados no município de Parauapebas" (Decreto Legislativo nº 007/2016, de 29 de novembro de 2016);

- Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016, de autoria do vereador José Marcelo Alves Filgueira, que "Concede o título "Cidadão Honorário" ao Ilmo. Sr. José Eduardo Ferreira do Vale, pelos relevantes serviços na área de Comunicação prestados no município de Parauapebas" (Decreto Legislativo nº 008/2016, de 29 de novembro de 2016);

- Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2016, de autoria do vereador José Marcelo Alves Filgueira, que "Concede o título "Cidadão Honorário" ao Ilmo. Sr. Wilton Marques Vicente, pelos relevantes serviços na área de Comunicação prestados no município de Parauapebas" (Decreto Legislativo nº 009/2016, de 29 de novembro de 2016);

Outrossim, considerando que as três últimas proposições (PDL's 007, 008 e 009/2016) apresentavam incorreção na cláusula promulgatória (citação ao artigo 34, XIX da

AVENIDA F, QUADRA 33, LOTE ESPECIAL, BAIRRO BEIRA RIO II- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913

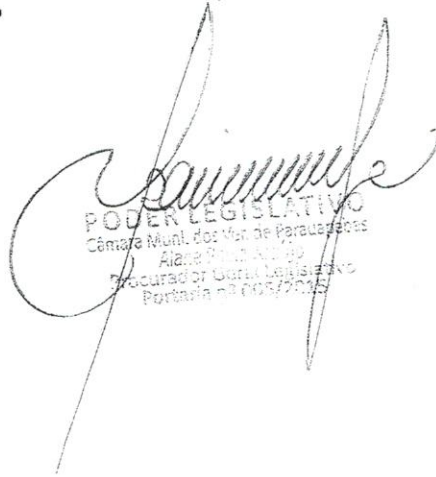




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

LOM, quando o correto é artigo 13, XVII), foi realizada a devida correção, devendo a mesma ser informada ao Plenário, na próxima sessão ordinária, conforme exigência do artigo 213 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. dos M. de Parauapebas
Alana Pinheiro
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 005/2015

